



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 251

"CONCEDE AUXÍLIO A ESCOLA EVANGÉLICA
LUTERANA DE BAIXO GUANDU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sancio-
no a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir um crédito, digo a dar à Escola Evangélica Luterana
de Baixo Guandu, um auxílio anual de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

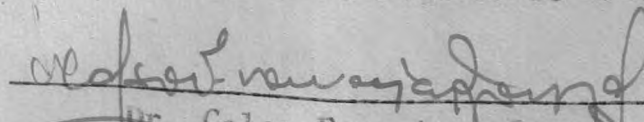
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a /
partir de 1º de janeiro de 1960.

Art. 3º Os necessários recursos fica a cri-
tério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

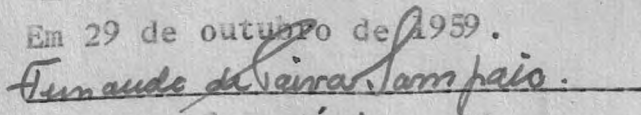
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 29 de outubro de 1959


Dr. Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 29 de outubro de 1959.


Secretário